



Federação Portuguesa de Tiro



Regulamento Nacional da modalidade IPSC



REGIÃO IPSC – PORTUGAL

INTERNATIONAL PRACTICAL SHOOTING CONFEDERATION

Entrada em vigor: 21 de março de 2025



Índice

1.	MODALIDADE IPSC	3
2.	REGIÃO IPSC	3
3.	GESTÃO MODALIDADE IPSC.....	3
4.	PRATICANTES	3
5.	QUADRO COMPETITIVO	4
5.1	COMPETIÇÕES OFICIAIS DA FPT	4
5.2	COMPETIÇÕES DE CLUBES	4
6.	TÍTULOS	5
7.	PRÉMIOS	5
8.	CATEGORIAS DOS ATLETAS.....	7
9.	EXCLUSÃO OU SUSPENSÃO.....	7
10.	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO	8
11.	INSCRIÇÕES	8
12.	TÍTULO HONORÍFICO DE MESTRE-ATIRADOR IPSC	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
13.	ORGANIZAÇÃO	10
14.	LOCAL DA PROVA	10
15.	INTERVENÇÃO DO DIRETOR REGIONAL IPSC.....	12
16.	INTERVENÇÃO DO CA/NROI	12
17.	RECEITAS E DESPESAS	13
18.	PARTICIPAÇÃO EM PROVAS INTERNACIONAIS	14
19.	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	14



Modalidade IPSC

- 1.1 O Tiro IPSC constitui uma modalidade de tiro dinâmico praticada em Portugal sob tutela exclusiva da Federação Portuguesa de Tiro, segundo o princípio de identidade e regulamentação emanadas pela entidade internacional IPSC – International Practical Shooting Confederation, em estrito respeito pela legislação portuguesa e pelos Estatutos da FPT.

Região IPSC

- 2.1 A Região ‘Portugal’, desde que reconhecida pela IPSC, compreende o território nacional do continente e as regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

Gestão Modalidade IPSC

- 3.1 A modalidade IPSC é supervisionada pelo Diretor Regional IPSC e pela Direção da FPT;
- 3.2 O Diretor Regional IPSC é o presidente da FPT, conforme alínea b) do Artigo 36º dos estatutos da FPT, ou seja, é da competência exclusiva do presidente, *representar a FPT junto das organizações congéneres, estrangeiras e internacionais*;
- 3.3 O Diretor Regional IPSC após consultar a Direção, poderá nomear um secretário IPSC de Portugal para o assessorar, e este deverá como preferência ser um Atleta de tiro desportivo da modalidade, que o coadjuvará na representação da Região ‘Portugal’ junto da IPSC, estando incumbido de apoiar no exercício das competências estatuídas pela IPSC, patentes no teor do documento oficial vigente *“Constitution of the International Practical Shooting Confederation”*;
- 3.4 Para a nomeação do cargo de secretário de IPSC, como preferência, devem ser considerados os Atletas da modalidade IPSC, com um mínimo de 8 anos de vínculo à FPT e prática desportiva continuada na modalidade (mínimo 4 anos), com credenciação de frequência, e aproveitamento em Seminário IPSC/IROA de Nível I (ou superior) ou certificação oficial *“IPSC Black Badge Instructor”*, validada pela FPT.

Praticantes

- 4.1 Podem praticar a modalidade de tiro dinâmico IPSC, todos os Atletas de tiro desportivo possuidores de Licença Federativa (FPT) ativa de tipo “C” que, tendo frequentado com aproveitamento um curso adequado, ministrado por formador credenciado FPT/IPSC, tenham obtido aprovação em exame para a modalidade de tiro dinâmico IPSC – Licença “C/IPSC”.



5. Quadro Competitivo

O Quadro Competitivo Nacional de Tiro IPSC é composto pelas seguintes provas:

5.1 Competições Oficiais da FPT

5.1.1 A FPT, em cada época desportiva promove a realização da prova **Campeonato Nacional**, da prova **Taça de Portugal** e da prova **Open de Portugal**, podendo a respetiva organização, ser delegada em Associação Regional ou Clube que reúna os requisitos previstos no Ponto 13, sendo celebrado o competente contrato programa entre as partes;

5.1.2 Estas provas respeitam o disposto no regulamento internacional IPSC Handgun, para as competições Nível III, e são, obrigatoriamente, inscritas no calendário internacional de provas;

5.1.3 São arbitradas por Match Officials credenciados pela FPT ou pela IROA;

5.1.4 Os exercícios de tiro são previamente validados pelo NROI, e posteriormente submetidos ao IPSC Office para homologação internacional;

5.1.5 São supervisionadas por um representante da FPT.

5.2 Competições de Clubes

5.2.1 Provas de Clubes - (Nível I a III)

5.2.1.1 São provas do tipo “open”, da iniciativa dos clubes, abertas a todos os praticantes previamente validados pela FPT ou pelo respetivo Diretor Regional, no caso dos atletas estrangeiros;

5.2.1.2 O reconhecimento do Nível da prova será feito em função do número de exercícios da competição, conforme Appendix A1 do regulamento internacional:

Até 5 exercícios (inclusive)	Nível I
De 6 a 11 exercícios	Nível II
12 ou mais exercícios	Nível III

5.2.1.3 São arbitradas por Match Officials credenciados pela FPT ou pela IROA;

5.2.1.4 Os exercícios de tiro são previamente validados pelo NROI, e no caso de provas de Nível III, são posteriormente submetidos ao IPSC Office para



homologação internacional;

5.2.1.5 São supervisionadas por um representante da FPT.

6. Títulos

6.1 Em cada época desportiva haverá lugar a atribuição dos seguintes títulos oficiais:

6.1.1 **Campeão Nacional**, ao Atleta Português e Equipa¹ que, por Divisão e Categoria, obtiver a melhor classificação na prova do Campeonato Nacional;

6.1.2 **Vencedor da Taça de Portugal**, ao Atleta Português e Equipa² que, por Divisão e Categoria, obtiver a melhor classificação na prova da Taça de Portugal;

6.2 Para efeitos de atribuição dos títulos individuais, ou contabilização de pontos, apenas serão conferidos, onde aplicável, às Categorias, por Divisão, que tenham um número mínimo de cinco Atletas, por prova elegível, com a exceção prevista no regulamento, para a categoria de Super Senior, Grand Senior e Lady Senior, onde se aplica o agrupamento de categorias, disposto no regulamento IPSC (Appendix A2);

6.3 Para efeitos de atribuição dos títulos coletivos, apenas serão elegíveis as competições com 3 (três) ou mais equipas inscritas.

7. Prémios

7.1 Os prémios apenas serão conferidos desde que cumpridos os pressupostos referidos em 6.2 e 6.3.

7.2 Campeonato Nacional

7.2.1 Prémios individuais

1º. Lugar – Medalha Dourada e Diploma de Campeão Nacional, em cada Categoria e Divisão;

2º. Lugar – Medalha Prateada e Diploma, em cada Categoria e Divisão;

3º. Lugar – Medalha Bronzeada e Diploma, em cada Categoria e Divisão.

7.2.2 Prémios coletivos

1º. Lugar – Troféu Grande para o Clube e Diplomas para os atletas da equipa, em cada Categoria e Divisão;

¹ Serão reconhecidas todas as equipas que sejam constituídas com o mínimo de 50% de atletas de nacionalidade portuguesa.



2º. Lugar – Troféu Médio para o Clube e Diplomas para os atletas da equipa, em cada Categoria e Divisão;

3º. Lugar – Troféu Pequeno para o Clube e Diplomas para os atletas da equipa, em cada Categoria e Divisão.

7.3 Taça de Portugal

7.3.1 Prémios individuais

1º. Lugar – Medalha Dourada e Diploma de vencedor da Taça de Portugal, em cada Categoria e Divisão;

2º. Classificado – Medalha Prateada e Diploma, em cada Categoria e Divisão;

3º. Classificado – Medalha Bronzeada e Diploma, em cada Categoria e Divisão.

7.3.2 Prémios coletivos

1º. Lugar – Taça Grande para o Clube e Diplomas para os atletas da equipa, em cada Categoria e Divisão;

2º. Lugar – Taça Média para o Clube e Diplomas para os atletas da equipa, em cada Categoria e Divisão;

3º. Lugar – Taça Pequena para o Clube e Diplomas para os atletas da equipa, em cada Categoria e Divisão.

7.4 Open de Portugal

7.4.1 Prémios individuais

1º. Lugar – Medalha Dourada e Diploma de Campeão Regional Absoluto, em cada Categoria e Divisão;

2º. Classificado – Medalha Prateada e Diploma, em cada Categoria e Divisão;

3º. Classificado – Medalha Bronzeada e Diploma, em cada Categoria e Divisão.

8. Título Honorífico de Mestre-Atirador IPSC

8.1 O título honorífico de Mestre Atirador é conferido aos Atletas de tiro desportivo, que obtiverem a seguinte percentagem, em relação ao vencedor absoluto da respetiva Divisão (ao qual é atribuída 100%):

8.1.1 Homens: obtenção de percentagem igual ou superior a 83%



8.1.2 Senhoras: obtenção de percentagem igual ou superior a 60%

8.2 O título de Mestre Atirador é aferido pelo cálculo da média das percentagens obtidas no conjunto das provas Campeonato Nacional, Taça de Portugal e Open de Portugal da mesma época desportiva, nas Divisões que tenham um número mínimo de dez Atletas de tiro desportivo, por prova.

8.3 O título é composto por Medalha de Mestre-Atirador, Travinca e Diploma.

9. Categorias dos Atletas

9.1 São reconhecidas todas as categorias de atletas previstas no regulamento internacional de IPSC, que, a cada momento, se encontrem em conformidade com a lei portuguesa.

10. Exclusão ou Suspensão

10.1 Em caso de declarado risco para a segurança e/ou integridade física de pessoas e bens, ou manifesta inaptidão, devidamente comprovada pela equipa de arbitragem, sob proposta do Range Master, o Match Director poderá excluir um atleta da prova que este estiver a realizar;

10.2 O Diretor Regional IPSC poderá propor à Direção da FPT, com parecer devidamente fundamentado, a suspensão da participação em provas IPSC, do Atleta de tiro desportivo que, na mesma época desportiva, seja desclassificado três vezes consecutivas;

10.3 Caso se aplique a intenção de suspensão prevista no ponto anterior, obrigatoriamente, no prazo máximo de 1 mês (após a última ocorrência), o processo terá que ser objeto de análise e decisão em sede do Conselho de Disciplina da FPT, de acordo com o âmbito de intervenção daquele Órgão Estatutário;

10.4 O Atleta de tiro desportivo suspenso, por enquadramento do anterior ponto 2., deste Artigo 9º, confirmado com decisão final do Conselho de Disciplina, não perde a Licença Federativa de tipo "C". O Atleta só poderá retomar a prática da modalidade após aprovação em exame de acesso à prática de tiro IPSC (Artigo 11º



do Regulamento de Licenças Federativas).

11. Participação em Competição

11.1 Para os efeitos do presente Regulamento, entende-se como participação numa competição a execução de uma prova completa, salvo se o Atleta de tiro desportivo não a possa concluir por avaria na arma em competição, não resolúvel, ou impedimento físico devidamente comprovado, caso em que a participação será considerada como prova completa;

11.2 As entidades competentes para a verificação da admissibilidade de avaria na arma de fogo em competição, não resolúvel, ou impedimento físico, serão o Match Director e o Range Master, por deliberação conjunta.

12. Inscrições

A admissão em provas é reservada a Atletas com licença de IPSC, com a sua situação regularizada perante a FPT, ou, no caso dos atletas estrangeiros, a sua inscrição ser prévia e devidamente validada pelo respetivo Diretor Regional.

12.1 Inscrições individuais

12.1.1 As inscrições individuais, serão feitas pelo Atleta ou pelo Clube, salvo indicações oficiais em contrário, através do portal da FPT;

12.1.2 Para o efeito, aplicam-se todas as diretrizes emanadas pela FPT (através das circulares 023/2014, 023-A/2014 e restante documentação complementar sobre a matéria);

12.1.3 Se for detetada uma inscrição que contrarie o presente regulamento, ou outro aplicável, no âmbito da FPT e da IPSC, o seu resultado será anulado. Caso se verifiquem situações irregulares com carácter continuado e deliberado, o Atleta, bem como, o seu Clube ficará sujeito às disposições previstas no Regulamento de Disciplina da FPT;

12.1.4 O prazo limite das inscrições fecha no 10º (décimo) dia útil que antecede o dia do início da competição. Exceções estão sujeitas à prévia autorização e condições da entidade organizadora;

12.1.5 As inscrições poderão ser anuladas, sem penalização, até ao 6º (sexto) dia útil que antecede o início da prova, perante a apresentação de justificação médica ou profissional.



12.2 Inscrições equipas

- 12.2.1 A inscrição de equipas no Campeonato Nacional e na Taça de Portugal, é efetuada no Portal de Inscrições da FPT, com a indicação dos atletas que pontuam para a equipa;
- 12.2.2 As equipas são compostas por um mínimo de 3, e um máximo de 4 atletas, com obrigatoriedade de todos participarem no Main-Match;
- 12.2.3 A constituição das equipas pode ser alterada até ao momento do controlo de equipamento, prévio ao início da prova.

12.3 Elegibilidade de Divisões

- 12.3.1 Serão reconhecidas todas as Divisões que tenham o mínimo de 5 atletas inscritos;
- 12.3.2 Os atletas inscritos em Divisões que não cumpram o disposto na alínea anterior serão reclassificados numa outra Divisão conforme quadro nº 1, desde que o equipamento cumpra as especificações dessa Divisão:

Divisão Inscrição		Reclassificado em
Standard	=>	Open
Classic	=>	Standard
Production	=>	Standard
Production Optics	=>	Open
Revolver	=>	Standard
Open	=>	Pode competir sem atribuição de pontos

Quadro 1

- 12.4 Sempre que o clube tenha participante(s) numa prova, é obrigatório a nomeação de um delegado à referida prova, com a função de:

- 12.4.1 Chefe da equipa;
- 12.4.2 Propor alteração à constituição das equipas;



12.4.3 Proceder à avaliação da prova conforme questionário, se aplicável.

13. Organização

13.1 Em complemento ao “Regulamento de Organização de Provas no âmbito da FPT”, após a aprovação do calendário oficial de provas e até 45 (quarenta e cinco) dias da data de cada prova (60 dias para provas de Nível III IPSC), a entidade organizadora tem que remeter, à FPT e CA/NROI, a seguinte informação:

13.1.1 Obrigatória

13.1.1.1 Proposta de desenhos das pistas

13.1.1.2 Planta do local, com a identificação de cada pista

13.1.1.3 Identificação do Match Director (MD)

13.1.1.4 Identificação do Range Master (RM)

13.1.2 Opcional

13.1.2.1 Proposta de nomeação dos Range Officers e Stats Officer

13.1.2.2 Formulário - <https://www.ipsc.org/matches/regmat.php>, para efeitos de promulgação e registo no calendário oficial da IPSC (se aplicável).

13.2 Depois de receber os desenhos de pistas, o CA/NROI procede às necessárias correções no prazo de 5 dias úteis, remetendo-os novamente à organização da prova, para serem efetuadas as respetivas regularizações, num prazo de 3 dias úteis;

13.3 Nenhuma competição pode ser submetida a aprovação e registo externo, junto da IPSC/IROA, sem prévia validação do Diretor Regional IPSC da região Portugal;

13.4 Todas as provas de ranking têm que estar previamente formalizadas entre a FPT e a Organização do evento, com contrato-programa, cujos termos são estabelecidos pela FPT;

13.5 Caso a organização não respeite os prazos definidos no ponto 13.1, a prova será cancelada no Portal da FPT, sendo anuladas as inscrições entretanto aceites.

14. Local da Prova



- 14.1 As provas realizar-se-ão nas carreiras de tiro, nos dias e horas constantes do Calendário Oficial de Provas da FPT;
- 14.2 O local das provas deve estar provido de energia elétrica (rede ou gerador), e área para que a equipa de arbitragem possa utilizar meios informáticos e/ou qualquer outro equipamento indispensável à realização e classificação da prova;
- 14.3 O local das provas deve ter áreas de segurança em número suficiente, no interior da zona de prova e uma área de descarregamento/carregamento no exterior da zona de prova;
- 14.4 Nas provas Campeonato Nacional e Taça de Portugal, bem como, nas restantes competições de ranking (ou, com classificação de Nível III IPSC), a zona de pistas deve estar provida de WC 's;
- 14.5 A entidade organizadora é responsável por todo o processo tendente à realização da prova (com exceção dos cometidos a outras entidades neste regulamento), nomeadamente:
 - 14.5.1 Procede à montagem das pistas;
 - 14.5.2 Tem a incumbência da organização dos grupos de competidores;
 - 14.5.3 Elaboração dos horários;
 - 14.5.4 Disponibilizar minutas para registo dos resultados, a todos os competidores, se aplicável;
 - 14.5.5 Garante a existência de auxiliares/pastilhadores em número suficiente, que permita o rápido desenrolar da prova;
 - 14.5.6 É responsável pela marcação de alojamento (se aplicável) e alimentação para a Equipa de Arbitragem e auxiliares/pastilhadores;
 - 14.5.7 Manutenção das pistas, durante a prova;
- 14.6 No final da prova serão afixados os resultados em local previamente identificado, ou disponibilizados via web;
- 14.5 Todos os locais de prova têm que estar dotados de meios para primeiros-socorros médicos. Nas provas de Nível III IPSC ou superior, a Organização deve assegurar no local, a presença de meios certificados de socorro e emergência médica.



15. Intervenção do Diretor Regional IPSC

- 15.1 Caso o processo para de validação de pistas e equipa técnica (Ponto 16.4) não seja rececionada até ao 10º dia útil, antes do 1ª dia da competição, a prova será cancelada no Portal;
- 15.2 Antes do evento, e dentro dos prazos definidos no ponto 1 do Artigo 15º., recebe do CA/NROI os desenhos de pistas devidamente homologados, acompanhados da restante documentação do processo;
- 15.3 Após o fecho das inscrições, nomeia e publica o nome do representante da FPT à prova
- 15.4 Após o desfecho do evento, recebe o relatório do RM;
- 15.5 Remete os resultados da prova, o relatório do MD, do RM e do NROI/CA, à secretaria da FPT.

16. Intervenção do CA/NROI

- 16.1 O *Chairman* do NROI, é o Atleta e Juiz-Árbitro de tiro desportivo da modalidade, com qualificação reconhecida pela IROA/IPSC e pelo CA/FPT, estando incumbido do exercício das competências estatuídas por aquelas Entidades, bem como, dos restantes regulamentos oficiais, em estrito respeito pela legislação Portuguesa e Estatutos da FPT.
- 16.2 O *Chairman* do NROI, a nível internacional e perante todas as entidades IPSC, depende hierarquicamente do Diretor Regional IPSC da sua região, sendo membro efetivo e sujeito às competências do Conselho de Arbitragem da FPT.
- 16.3 As provas IPSC são conduzidas por Juizes Árbitros (Match Officials) nomeados pelo Conselho de Arbitragem/NROI e serão realizadas de acordo com o regulamento técnico emitido pela IPSC/IROA, com as particularidades constantes nos números seguintes:
- 16.4 O CA/NROI recebe da Organização, o processo com a informação constante no Artigo 13º deste Regulamento;
- 16.5 Após análise, emite parecer sobre as propostas de:



16.5.1 Pistas;

16.5.2 Nomeação do Range Master (em caso de divergência entre as entidades intervenientes, a decisão final é competência exclusiva do Diretor Regional IPSC);

16.5.3 Nomeação de Range Officers e Stats Officer. Em todas as provas têm que estar presentes Match Officials nomeados pelo CA/NROI. É critério principal de Seleção, a pontuação averbada, de cada Match Official (constante dos registos do CA/NROI). Tendo em consideração proposta do Match Director, preferencialmente, deverão ser nomeados Match Officials da zona geográfica onde se realiza a competição;

16.5.4 Nas competições de ranking (ou, com classificação de Nível III IPSC), é obrigatório curso de reciclagem atualizado, aos Match Officials Portugueses, desde que cumprido o disposto no nº2 do Artigo 8º do Regulamento da Carreira de Juiz Árbitro de Tiro Desportivo;

16.5.5 Nas competições de ranking (ou, com classificação de Nível III IPSC), o Range Master indicado não poderá ser membro efetivo da entidade organizadora.

16.6 Alterações e/ou recusa a alguma das propostas da entidade organizadora, têm que ser documentadas com parecer fundamentado por parte do CA/NROI (dirigido à organização e ao Diretor Regional IPSC), no prazo máximo de 8 dias úteis;

16.7 O CA/NROI, após validação do processo, remete ao Diretor Regional IPSC da região Portugal, os desenhos das pistas, acompanhados da necessária documentação para promulgação no calendário oficial da IPSC (se aplicável);

16.8 Garante que o número mínimo de Range Officers presentes na competição está de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do Artigo 9º do Regulamento do Conselho de Arbitragem;

16.9 No prazo máximo de três (3) dias úteis, deverão os resultados e o relatório do RM ser remetidos ao Diretor Regional IPSC.

17. Receitas e Despesas

17.1 Todas as despesas ficam a cargo da entidade organizadora.



- 17.2 A FPT aplicará uma taxa sobre o total das inscrições, que constituirá receita da FPT, conforme detalhado no seguinte quadro:

Nível	Clube	Taça Portugal Open Portugal	Nacional
I	-	-	-
II	5%	15%	-
III	10%	15%	15%

- 17.3 Independentemente do disposto nos números anteriores, por imperativo de desenvolvimento desportivo, a Direção da FPT poderá reduzir ou isentar os respetivos valores.

18. Participação em Provas Internacionais

- 18.1 As inscrições com carácter oficial e representativo da FPT, em provas internacionais, terão em consideração as seguintes referências de apoio:

18.1.1 O Ranking da modalidade em vigor na data da convocatória;

18.1.2 Por decisão casuística do Diretor Regional IPSC da região Portugal.

- 18.2 A confirmação do “Good Standing”, para participação em competições fora de Portugal, é efetuada por prova, e apenas será concedida aos Atletas nacionais de IPSC que, previamente, informaram a FPT da sua pretensão em participar nessa prova em particular.

19. Disposições Finais e Transitórias

- 19.1 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FPT que fundamentará a sua decisão, por escrito, de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis;
- 19.2 Sempre que essas resoluções abranjam matéria que integre, interprete, defina ou modifique o disposto neste Regulamento, tomarão a forma de Adendas ao presente Regulamento e constituirão precedente na apreciação de casos futuros;

A Direção,
